CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3902
26 / 09 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/553

Rio Grande, 22 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 073, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista o considerável aumento da carga de trabalho nas diversas secretarias, em que tal qualificação é essencial para o desenvolvimento das demais atividades. Conforme levantamento realizado pela URH, inúmeros cargos e empregos correlatos (Auxiliar de Secretaria, Escriturário e Oficial Executivo), tem diminuído consideravelmente em razão de vacância sob os mais diversos motivos, sendo de salientar que o cargo de Assessor Administrativo tem se mostrado como o de perfil mais adequado para todas as tarefas administrativas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso V, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
20	Assessor Administrativo	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 15/2011

Data da Elaboração: 22/09/2011

A) SITUAÇAO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇAO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 20 cargos de Assessor Administrativo

B) COMPENSAÇAO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇAO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renuncia for subsidio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇAO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	6.466,13
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	32.010,55
03.01.04.272.0001.2106	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - Ativos SMA	0001	5.140,89
		TOTAL	43.617,58

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situaçao 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	14.465,64	15.478,23
fevereiro	0,00	14.465,64	15.478,23
março	0,00	14.465,64	15.478,23
abril	0,00	14.465,64	15.478,23
maio	0,00	14.465,64	15.478,23
junho	0,00	14.465,64	15.478,23
julho	0,00	14.465,64	15.478,23
agosto	0,00	14.465,64	15.478,23
setembro	0,00	14.465,64	15.478,23
outubro	13.420,79	28.931,27	30.956,46
novembro	13.420,79	14.465,64	15.478,23
dezembro	16.775,99	28.931,27	30.956,46
Soma	43.617,58	202.518,91	216.695,23

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vinculo de recursos)			
Fonte:	0001	RECURSO LIVRE	
Ativo Financeiro mês anterior:			52.824.707,13
(-) Passivo Financeiro mês anterior:			7.641.394,05
(=) Resultado Financeiro mês anterior			45.183.313,08
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:			138.433.201,28
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:			138.433.201,28
(=) Resultado Financeiro projetado ano			45.183.313,08
(+) receitas primeiro ano seguinte			145.354.646,75
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte			145.354.646,75
(+) receitas segundo ano seguinte			147.044.555,67
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte			147.044.555,67
(=) situação financeira antes do Impacto			45.183.313,08
(- gastos impacto) = situação projetada			44.720.481,36

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual) 42,30%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO 0001 - RECURSO LIVRE
Criação de 20 cargos de Assessor Administrativo

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA E										9.849,40	9.849,40	9.849,40
Previrg 16,06%										1.581,81	1.581,81	1.581,81
Gratificação Natalina												2.462,35
Previrg 16,06% Grat. Natalina												395,45
Previrg 20,2% - Amortização Passivo Atuarial										1.989,58	1.989,58	2.486,97
Totais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.420,79	13.420,79	16.775,99

1º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 1º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA E	10.538,86	10.538,86	10.538,86	10.538,86	10.538,86	10.538,86	10.538,86	10.538,86	10.538,86	10.538,86	10.538,86	10.538,86
Previrg 16,06%	1.692,54	1.692,54	1.692,54	1.692,54	1.692,54	1.692,54	1.692,54	1.692,54	1.692,54	1.692,54	1.692,54	1.692,54
Gratificação Natalina												10.538,86
Previrg 16,06% Grat. Natalina												1.692,54
Gratificação Férias										10.538,86		
Previrg 16,06% Grat. Férias										1.692,54		
Previrg 21,2% - Amortização Passivo	2.234,24	2.234,24	2.234,24	2.234,24	2.234,24	2.234,24	2.234,24	2.234,24	2.234,24	4.468,48	2.234,24	4.468,48
Totais	14.465,64	14.465,64	14.465,64	14.465,64	14.465,64	14.465,64	14.465,64	14.465,64	14.465,64	28.931,27	14.465,64	28.931,27

2º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 2º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA E	11.276,58	11.276,58	11.276,58	11.276,58	11.276,58	11.276,58	11.276,58	11.276,58	11.276,58	11.276,58	11.276,58	11.276,58
Previrg 16,06%	1.811,02	1.811,02	1.811,02	1.811,02	1.811,02	1.811,02	1.811,02	1.811,02	1.811,02	1.811,02	1.811,02	1.811,02
Gratificação Natalina												11.276,58
Previrg 16,06% Grat. Natalina												1.811,02
Gratificação Férias										11.276,58		
Previrg 16,06% Grat. Férias										1.811,02		
Previrg 21,2% - Amortização Passivo	2.390,63	2.390,63	2.390,63	2.390,63	2.390,63	2.390,63	2.390,63	2.390,63	2.390,63	4.781,27	2.390,63	4.781,27
Totais	15.478,23	15.478,23	15.478,23	15.478,23	15.478,23	15.478,23	15.478,23	15.478,23	15.478,23	30.956,46	15.478,23	30.956,46

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº 1902/11**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Thiago Gonçalves

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de 09 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 256/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de 09 de 2011

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de 09 de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1902/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 24 de 10 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1902/2011 **TIPO/Nº:** PLE073/2011

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Carlos Fialho Mattos
Vice-Presidente

Vereador Ângelo Fernando S. Ribeiro
Secretário

Vereador Augusto César M. de Oliveira
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Rio Grande, 19 de outubro de 2011.

Ofício nº 1165/11
Proc. 1902/2011

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 73/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso V, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
20	Assessor Administrativo	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.112, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso V, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
20	Assessor Administrativo	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8738

PROCESSO Nº 1902/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	—		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	—		
5	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	CHARLES SARAIVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 17.10.11

SECRETÁRIO